



## 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

### 10º FEICAN - FESTIVAL ITAPEJARENSE DA CANÇÃO REGULAMENTO

#### APRESENTAÇÃO

O 10º FEICAN é uma promoção da Prefeitura de Itapejara D'Oeste, por meio do Departamento Municipal de Educação. O mesmo acontecerá nos dias 07, 08 e 10 de dezembro de 2023, na Quadra de Esportes do Largo da Paz (CTG Porteira da Amizade).

O 10º FEICAN será realizado em 2 (duas) etapas, sendo uma classificatória e outra final com 04 (quatro) categorias: **Infantil, Adulto Gospel, Adulto Sertanejo e Adulto Popular.**

#### 1. ORGANIZAÇÃO

1.1 A organização do 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção, Categorias Infantil, Adulto Gospel, Adulto Popular e Adulto Sertanejo, está a cargo da Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Patrícia Gnoatto Bieuz

II – Membros: Daniele Aparecida Piloneto, Marilúcia Andriguetti, Camila Eduarda Lopes, Sabrina Dias da Costa.

#### 2. OBJETIVOS

2.1 O 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção tem como objetivos:

- I. Aprimorar e desenvolver a Música Popular Brasileira, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;
- II. Incentivar e revelar novos talentos, divulgando os valores artísticos do Município;
- III. Mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer.

#### 3. INSCRIÇÕES

3.1 A participação no 10º Festival Itapejarense da Canção é aberta a qualquer pessoa física que comprovar domicílio no território do município de Itapejara D'Oeste e concordar com as condições previstas no presente regulamento.

3.2 Para comprovação de domicílio, o candidato, deverá apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

#### I - CATEGORIA INFANTIL:



## 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

- a) Certidão de Nascimento ou RG do candidato;
- b) RG, CPF ou CNH do responsável pelo candidato;
- c) Comprovante de residência em nome do responsável legal pelo candidato;
- d) Autorização dos pais/responsáveis para a participação do evento a ser entregue no Departamento Municipal de Educação.

### II – CATEGORIA ADULTO GOSPEL, ADULTO SERTANEJO E ADULTO POPULAR:

- a) RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Comprovante de residência em nome do candidato ou seu responsável legal;

3.3 Poderão participar da Categoria Infantil as crianças/adolescentes que contarem **com a idade máxima de 15 anos, 11 meses e 29 dias, até a data de encerramento das inscrições (dia 07/11/2023)**, mediante comprovação.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente no Departamento Municipal de Educação**. No ato da inscrição, o candidato para a Categoria Infantil, deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal.

3.5 As inscrições deverão ser realizadas no período **de 09/10/2023 à 07/11/2023**, no Departamento Municipal de Educação:

3.6 O candidato deverá declarar no ato da inscrição:

- a) Título da música;
- b) Cantor(a) / Compositor(a);
- c) Tom da Música;
- d) Observações sobre a música ou apresentação, caso necessário.

## 4. PARTICIPAÇÃO

4.1 É assegurada ao participante a livre escolha da música em qualquer das categorias, com a ressalva de que seja a música nacional (permitindo-se somente pequenos versos em língua estrangeira), bem como, de que a canção escolhida não traga termos, seja direta ou indiretamente, pejorativos.

4.2 O candidato poderá participar individualmente, em dupla, trio, ou quarteto, sendo vedado ao candidato (adulto) concorrer/participar nas demais categorias (gospel, popular e sertanejo).

4.3 O candidato será acompanhado pela banda e poderá se fazer acompanhar por instrumentos próprios.



## 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

4.4 Não será permitido que a mesma música seja interpretada por mais de um candidato, **valendo a primeira inscrição, sendo a lista de músicas disponibilizada no ato da inscrição.**

4.5 À comissão organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer momento do Festival o candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer determinação deste regulamento, bem como, ordens oriundas da comissão organizadora.

4.6 De acordo com a Portaria oriunda do Ministério Público Nº19/2003, os intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais na noite de apresentação.

4.7 Será desclassificado o candidato que não estiver presente por ocasião da chamada para apresentação.

4.8 É vedado ao candidato trocar a música de apresentação após o encerramento das inscrições, e sob nenhum pretexto será alterada.

4.9 Os concorrentes classificados para a etapa final deverão interpretar a mesma música com que foi classificado, não sendo permitida a troca da música.

### 5. REALIZAÇÃO

5.1 O 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção realizar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo uma etapa classificatória e outra final. A etapa classificatória para a Categoria Infantil e Categoria Adulto Gospel acontecerá no dia 07/12/2023. Para as Categorias Adulto Sertanejo e Adulto Popular a etapa classificatória ocorrerá no dia 08/12/2023. A etapa final, para as 04 (quatro) categorias, ocorrerá no dia 10/12/2023.

5.2 O início das apresentações dar-se-á, às 20h em todos os dias de festival.

5.3 A ordem de apresentação (à noite) nas fases classificatória e final será feita por meio de sorteio, que será efetuado durante o ensaio, no horário a ser informado pela comissão organizadora no respectivo dia. O sorteio será público, podendo ser acompanhado pelos calouros que estiverem presentes.

5.4 Após o sorteio da apresentação de todos os candidatos, a ordem da mesma será disponibilizada no mural do evento, e sob nenhum pretexto será alterada.

### 6. ENSAIOS



## 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

6.1 Os ensaios acontecerão de acordo com o seguinte cronograma:

**I – CATEGORIAS INFANTIL E ADULTO GOSPEL – 07/12/2023**

**Horário: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;**

**II – CATEGORIAS ADULTO SERTANEJO E ADULTO POPULAR – 08/12/2023**

**Horário: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**

OBS: Não haverá ensaio para a etapa final.

6.2 O Candidato inscrito que não comparecer no dia de ensaio de sua categoria, estará automaticamente desclassificado.

6.3 Todo candidato terá o direito de ensaiar 1 (uma) vez com a banda a música por ele escolhida, ficando a critério da banda permitir ou não que o candidato ensaie novamente.

6.4 A ordem para a realização dos ensaios será pela chegada do calouro, sua apresentação será conferida pela comissão organizadora, através da ficha de inscrição, onde o mesmo receberá uma senha, a qual deverá ser entregue aos componentes da banda no momento da chamada.

6.5 A distribuição das senhas para o ensaio será feita até às 16h30min, **sem prorrogação.**

### 7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na etapa eliminatória serão classificados para a fase final os vinte e oito (28) candidatos que obtiverem a maior nota, sendo 07 (sete) na categoria Infantil, 07 (sete) na categoria Adulto Gospel, 07 (sete) na categoria Adulto Sertanejo e 07 (sete) na categoria Adulto Popular.

7.2 Em caso de empate nas eliminatórias, bem como na fase final, fica a critério da mesa julgadora decidir o desempate.

### 8. JULGAMENTO E NOTAS

8.1 O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) profissionais devidamente capacitados e escolhidos criteriosamente pela comissão organizadora do Festival.

8.2 O corpo de jurados dará notas de 05 (cinco) à 10 (dez), podendo esta ser fracionada.

8.3 A nota será atribuída ao participante observando-se os seguintes requisitos:



## 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

- I. Ritmo;
- II. Afinação;
- III. Apresentação;
- IV. Dicção;
- V. Interpretação;
- VI. Totalidade da letra.

8.4 Cada jurado dará sua nota individualmente, em folha de votação que será recolhida ao final de cada apresentação.

8.5 A menor nota atribuída ao candidato não será computada na média final.

8.6 A nota final do participante será o resultado da soma de todos as demais notas dos jurados.

8.7 Se o candidato durante sua apresentação tiver uma falha, ou parar de cantar, terá ainda uma chance imediata de recomeçar a apresentação, passado este momento, estará desclassificado, conforme decisão da mesa julgadora.

8.8 As decisões do júri, uma vez anunciadas à Comissão Organizadora do Festival não serão suscetíveis de revisão a despeito de qualquer fundamento.

### 9. PREMIAÇÃO

9.1 Todos os candidatos receberão um troféu pela participação no 10º Festival Itapejarense da Canção. Os classificados receberão troféu de acordo com sua disposição na ordem classificatória.

9.2 Os prêmios em dinheiro, no 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção serão distribuídos da seguinte forma:

#### **CATEGORIA INFANTIL:**

- 1º lugar - R\$ 850,00 + troféu
- 2º lugar - R\$ 700,00 + troféu
- 3º lugar - R\$ 550,00 + troféu
- 4º lugar - R\$ 450,00 + troféu
- 5º lugar - R\$ 350,00 + troféu
- 6º lugar – R\$250,00 + troféu
- 7º lugar – R\$150,00 + troféu

#### **CATEGORIA ADULTO GOSPEL:**

- 1º lugar - R\$ 1.300,00 + troféu
- 2º lugar - R\$ 1.100,00 + troféu



## 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção

3º lugar - R\$ 900,00 + troféu

4º lugar - R\$ 800,00 + troféu

5º lugar - R\$ 700,00 + troféu

6º lugar – R\$ 600,00 + troféu

7º lugar – R\$ 500,00 + troféu

### **CATEGORIA ADULTO SERTANEJO:**

1º lugar - R\$ 1.300,00 + troféu

2º lugar - R\$ 1.100,00 + troféu

3º lugar - R\$ 900,00 + troféu

4º lugar - R\$ 800,00 + troféu

5º lugar - R\$ 700,00 + troféu

6º lugar – R\$ 600,00 + troféu

7º lugar – R\$ 500,00 + troféu

### **CATEGORIA ADULTO POPULAR:**

1º lugar - R\$ 1.300,00 + troféu

2º lugar - R\$ 1.100,00 + troféu

3º lugar - R\$ 900,00 + troféu

4º lugar - R\$ 800,00 + troféu

5º lugar - R\$ 700,00 + troféu

6º lugar – R\$ 600,00 + troféu

7º lugar – R\$ 500,00 + troféu

9.3 Os troféus de participação serão entregues no final de cada etapa classificatória:

- a) Em 07/12/2023 – Entrega dos troféus de participação a todos os candidatos não classificados para a final nas Categorias Infantil e Adulto Gospel;
- b) Em 08/12/2023 – Entrega dos troféus de participação a todos os candidatos não classificados para a final nas Categorias Adulto Sertanejo e Adulto Popular.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O candidato que não se apresentar no momento de sua chamada estará automaticamente desclassificado.

10.2 O candidato da Categoria Infantil do 10º FEICAN – Festival Itapejarense da Canção, deverá estar acompanhado pelo pai, mãe ou outro responsável legal.

10.3 As despesas provenientes de alimentação e transporte dos candidatos serão de responsabilidade dos mesmos.

10.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume integralmente o conhecimento deste regulamento.



## 10º FEICAN - Festival Itapejarense da Canção

10.5 Serão anunciados os classificados imediatamente após a computação das notas.

10.6 Casos omissos: todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

10.7 Este regulamento estará disponível no site da Prefeitura de Itapejara D'Oeste, [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br).

Itapejara D'Oeste, 03 de outubro de 2023.

**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

**Marilúcia Andriguetti**  
Diretora do Depto Mun. de Educação

**Patrícia Gnoatto Biezus**  
Presidente da Comissão Organizadora